



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Governo

LEI N°.: 2.422/2004.

DISPÕE SOBRE A DESCARACTERIZAÇÃO DE ÁREA E CONCESSÃO DE DIREITO REAL RESOLÚVEL DE IMÓVEL PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAGOA MANSÕES - ACOLMA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica descaracterizada uma área de aproximadamente 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados), localizada no Bairro Lagoa Mansões, neste município de Lagoa Santa, constituída por uma área verde.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a transferir por tempo indeterminado e modo gratuito a utilização de terreno público, com o Direito Real Resolúvel à Associação Comunitária Lagoa Mansões - ACOLMA - para fins de implantação de um espaço de convergência comunitária.

Art. 3º - A área constante no artigo primeiro desta Lei possui o seguinte memorial descritivo:

MEMORIAL DESCRITIVO:

" Partindo do Ponto A, na confluência das vias VC1 e VL3, estando de frente para o lote, percorre-se 22,00 metros para a direita ao longo da via VC1 até o ponto B; em seguida percorre-se 18,20 metros num seguimento perpendicular a esta via, na direção sudoeste, ao longo da divisa com a área verde até o ponto C; a partir desse ponto percorre-se mais 22,00 metros para a esquerda perpendicularmente ao segmento BC, ao longo da divisa com a área verde, até o ponto D, no encontro com a via em direção a via VC1, até o ponto A, na interseção das mesmas, fechando o perímetro do lote em questão."

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM 25 DE AGOSTO DE 2004.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Rua São João, 290 Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.
Fone: (031)3689 4707 – Telefax: (031)3689 3733